



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO (e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Terça-feira, 04 de fevereiro de 2020

Edição nº 148

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

José Gustavo Braga Coluci

VICE-PRESIDENTE

Renato Pires da Rosa

1º SECRETÁRIO

Gideon dos Santos

2º SECRETÁRIO

Francisco Donizeti Pereira



Câmara Municipal de Porto Ferreira

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATO: Nº 003/2020 referente ao Processo de Dispensa nº 011/2020.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porto Ferreira.

CONTRATADA: Jornal do Porto Eireli Me

OBJETO: A compra de espaço correspondente a 1 (uma) página de cada edição semanal do Jornal do Porto, em cor preto/branco para a publicação exclusivamente da pauta semanal das Sessões Ordinárias do Legislativo Ferreirense.

VALOR: R\$ 8.688,00 (oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 01 031 7005 2257 – Atividades Legislativas - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Porto Ferreira, 31 de janeiro de 2020

JOSE GUSTAVO BRAGA COLUCI
Presidente



**ATO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: I 0002/2020

DO OBJETO:

Despesas para contratação de serviços públicos de água e esgotamento sanitário para o imóvel sede da Câmara Municipal de Porto Ferreira, junto à empresa BRK Ambiental – Porto Ferreira S.A.

DA JUSTIFICATIVA:

As despesas são imprescindíveis para o cumprimento das atividades do Poder Legislativo, situado na Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz nº 1068, centro. As despesas compreenderão os meses de janeiro a dezembro do exercício de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do Inciso II do Artigo 57, da Lei N.º 8.666/93.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS:

CREADOR: BRK Ambiental – Porto Ferreira S.A.

CNPJ/MF. Nº 14.001.255/0001-83

OBJETO: Despesas com faturas de fornecimento de água/tratamento de esgoto.

BASE LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DA BASE LEGAL:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 25, que dispõe: "é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição."

666, de 21 de junho de 1993, Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Porto Ferreira, 31 de janeiro de 2020.

JOSE GUSTAVO BRAGA COLUCI

Presidente